



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**DECRETO N.º 625/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 108/2022 – PROCESSO N.º. 217/2022, tendo por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios, em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados a evento a ser realizado em comemoração ao Natal;

Considerando a mudança de planejamento que ensejou a desistência da continuidade do procedimento em questão;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

Considerando que a anulação da presente licitação antecede a sessão do pregão, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 108/2022 – PROCESSO N.º. 217/2022, tendo por objeto Aquisição de Gêneros alimentícios, em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira  
Prefeito Municipal

---